Portabilidade de Carências

Orientação para consulta de compatibilidade

CASACARESC

Portabilidade de Carências

É a possibilidade de contratar um plano de saúde, da mesma operadora ou de uma operadora diferente, sem necessidade de cumprir novos períodos de carência ou de cobertura parcial temporária exigíveis e já cumpridos no plano de origem. Esse direito é garantido a todos os beneficiários de planos de saúde contratados a partir de 02/01/1999, independentemente do tipo de contratação do plano, que cumpram os requisitos mínimos para solicitar a portabilidade de carências, de acordo com as regras dispostas na Resolução Normativa nº 438/2018.

Acessando o site

Será necessário acessar o site da ANS e realizar a consulta de compatibilidade entre planos para portabilidade de carências.

O beneficiário que deseja realizar a troca de plano insere os dados do plano de origem (atual) e do plano de destino (neste caso, a CASACARESC), e terá o resultado.

www.ans.gov.br

ANS
Agência Nacional de Saúde Suplementar

CASACARESC

Acessando o site da ANS você terá a tela abaixo:

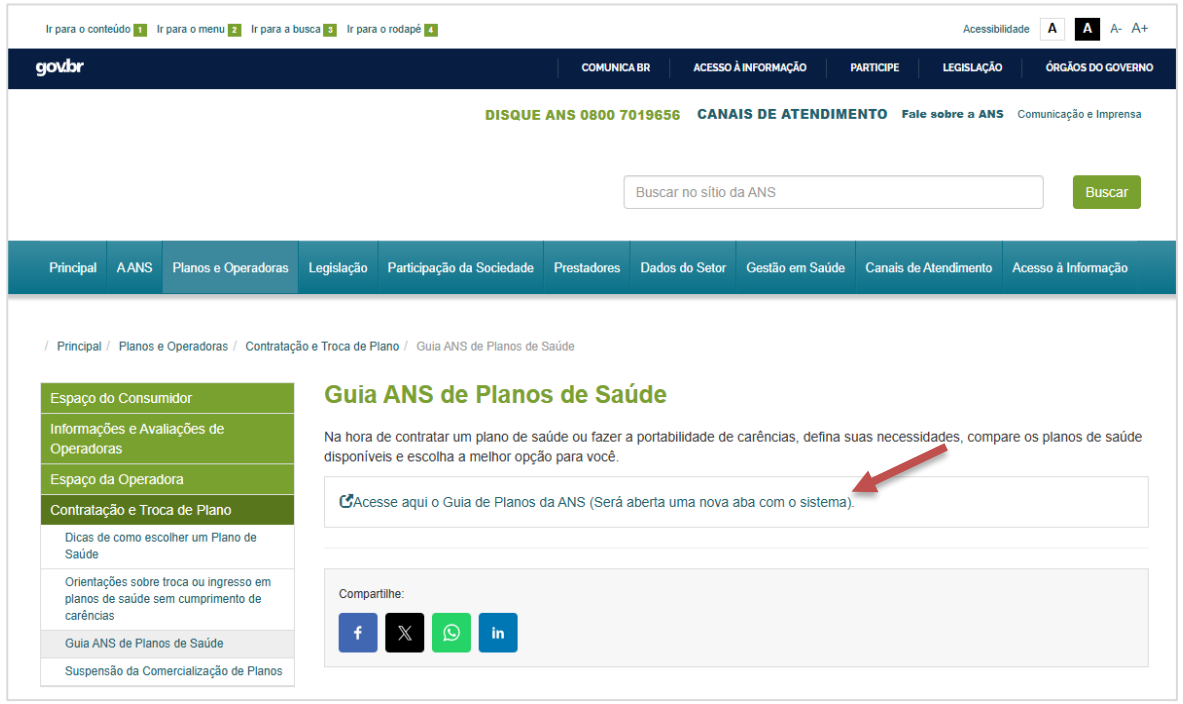

Selecione a opção usando o acesso pelo Gov.br

Clique em:

- Acesse aqui o guia de planos da ANS

A conta Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais. Esta conta garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo. Essa é a nova proposta do Governo Federal para facilitar a identificação e autenticação do cidadão, priorizando a segurança dos dados e o controle de acesso unificado.

Oferece um ambiente de autenticação digital único do usuário aos serviços públicos digitais, ou seja, com um único usuário e senha você poderá utilizar todos os serviços públicos digitais que estejam integrados com a conta Gov.br.

A conta fornece um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado.

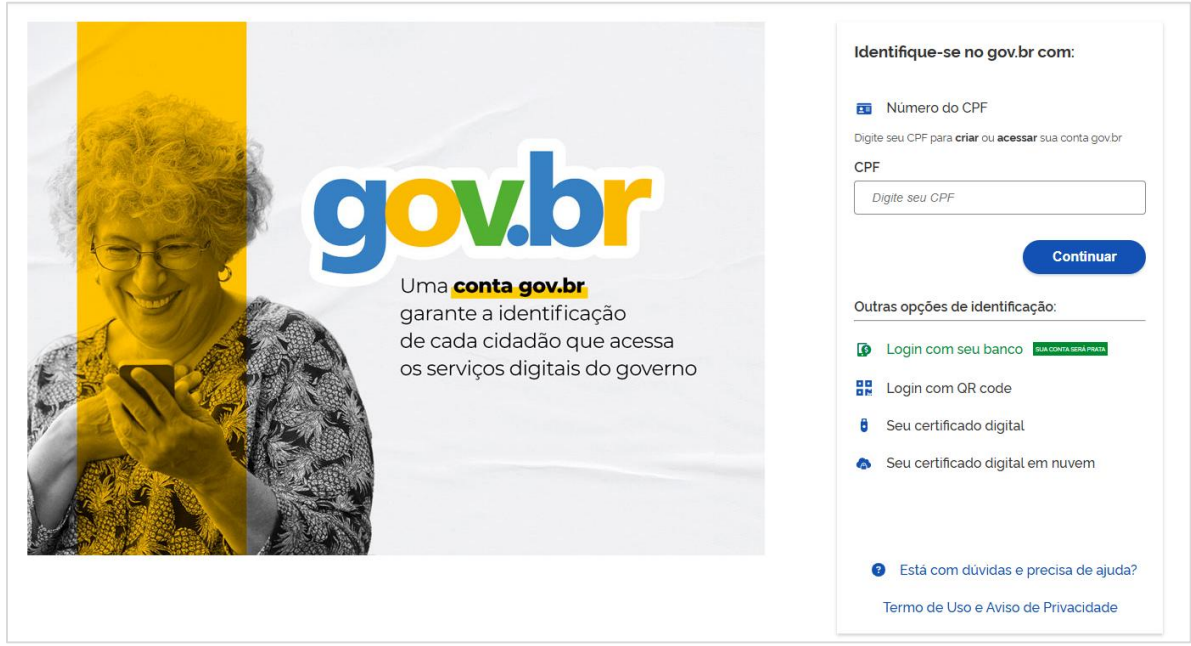

Caso não tenha o acesso, siga as instruções para criar uma conta Gov.br:

- Insira o seu CPF;
- Clique em continuar;
- Siga as orientações do site.

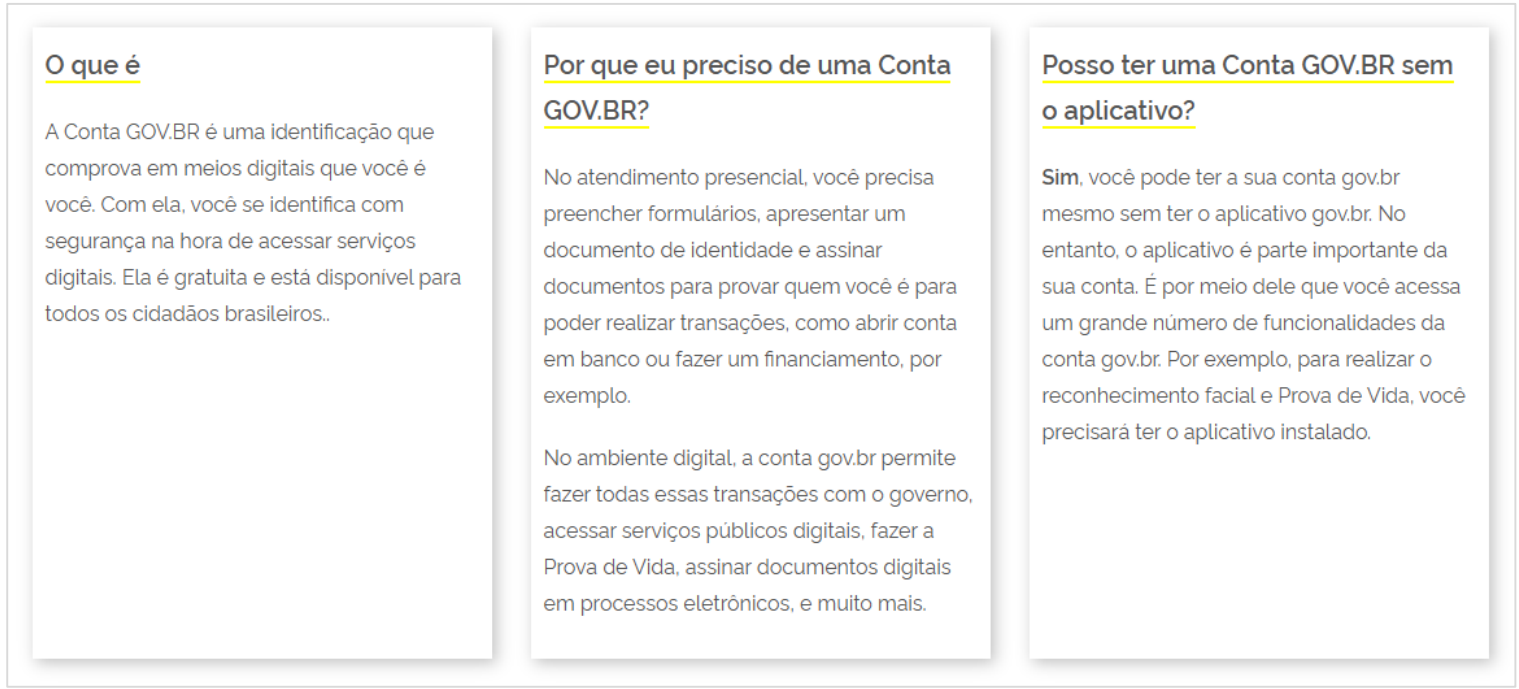

Mas se você já tiver a senha de acesso, é só autorizar e prosseguir no site da ANS:

Aqui aparecerá o plano a que pertence ou que já pertenceu.

- Selecione o plano que está ativo:

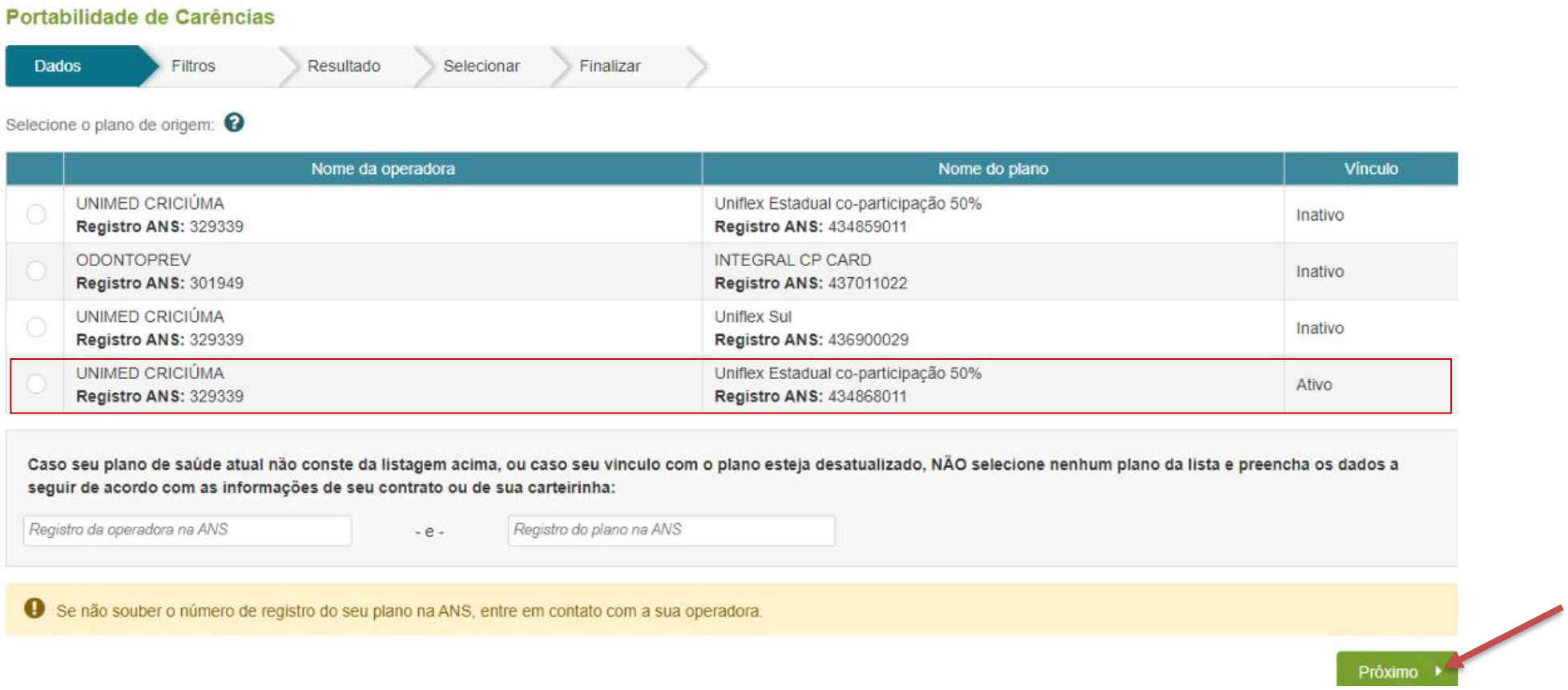

Confira seus dados e selecione o motivo para portabilidade:

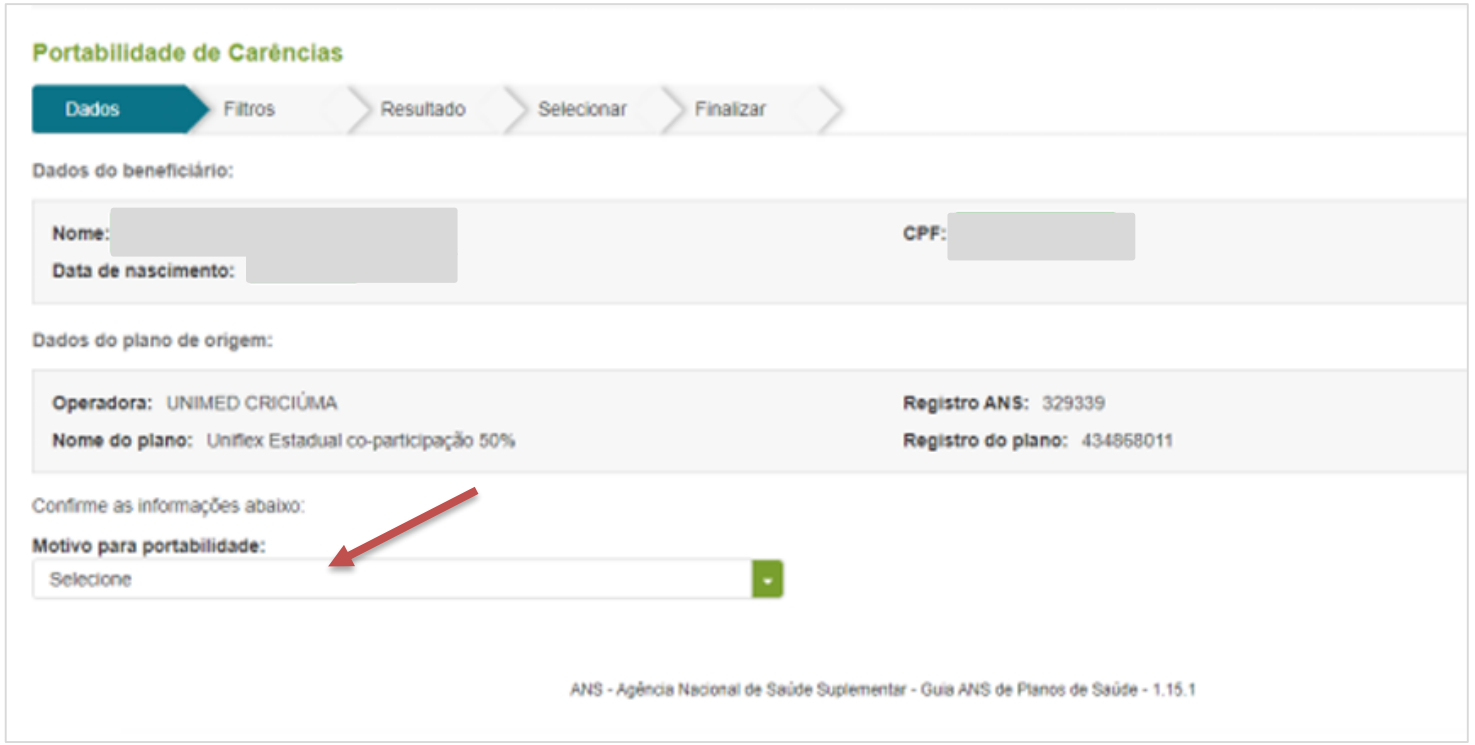

O motivo <u>mais comum</u> é:

Troca de plano por escolha do beneficiário.

Mas existem outros motivos que estão listados na página seguinte.

Existem outros motivos para a portabilidade de carências, contudo, precisará apresentar documentação comprovatória:

- Perda da condição de dependência do beneficiário;
- Morte do titular do contrato;
- Demissão, exoneração ou aposentadoria;
- Término da manutenção garantida pelos artigos 30 e 31 da lei 9656/98;
- Rescisão do contrato coletivo por parte da operadora ou da pessoa jurídica contratante;
- Extinção do vínculo por término de remissão;
- Outros motivos.

Também existem situações específicas onde o beneficiário tem até 60 dias, após o término do seu contrato com o plano de origem, para realizar a portabilidade de carências:

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE PORTABILIDADE:

Há casos em que o beneficiário **fica dispensado** de cumprir alguns requisitos para efetuar a portabilidade de carências previstos nas regras gerais. Nessas situações, a portabilidade pode ser solicitada dentro de **60 dias** a partir do momento em que o beneficiário toma conhecimento do cancelamento do plano atual (plano de origem). Confira abaixo os casos específicos e as regras:

SITUAÇÕES			
1. O plano coletivo foi cancelado pela operadora ou pela pessoa jurídica contratante (empresa ou associação)	2. O titular do plano faleceu	3. O titular foi desligado da empresa (por demissãocom ou sem justa causa, exonera-ção, aposentadoria, ou pediu demissão)	4. O beneficiário perdeu a condição de dependente no plano do titular

Importante verificar se na sua contratação houve cumprimento de CPT:

Cobertura Parcial Temporária (CPT) é a suspensão da cobertura, por um período ininterrupto de até 24 meses, de procedimentos de alta complexidade, leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes (DLP) declaradas pelo beneficiário ou pelo seu representante legal no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde.

- Informar o motivo para portabilidade;
- Confirmar a data de adesão no plano de saúde de ORIGEM;
- Informar local de contratação do plano de DESTINO;
- Informar valor do plano de saúde atual (ORIGEM);

O plano de destino é a CASACARESC, portanto, selecionar o estado de SANTA CATARINA e cidade FLORIANÓPOLIS

Se a data de adesão não estiver correta, é só corrigir.

DICA: Na sua carteirinha consta a data do início da vigência do plano.

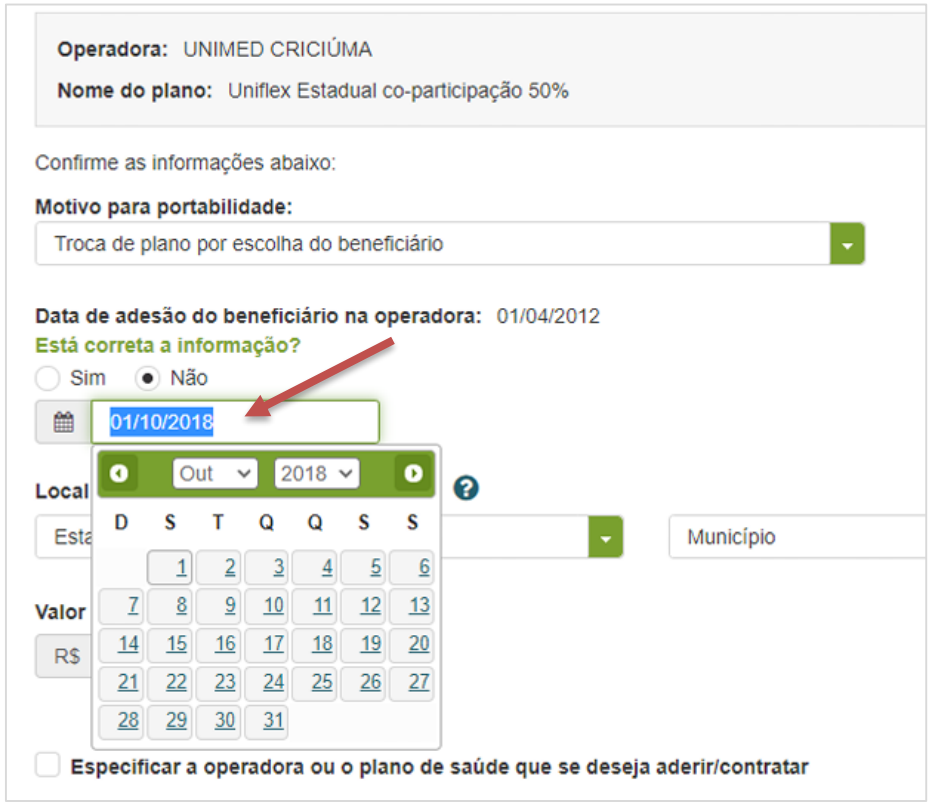

Em seguida, selecione:

- Especificar a operadora ou o plano de saúde que deseja contratar.

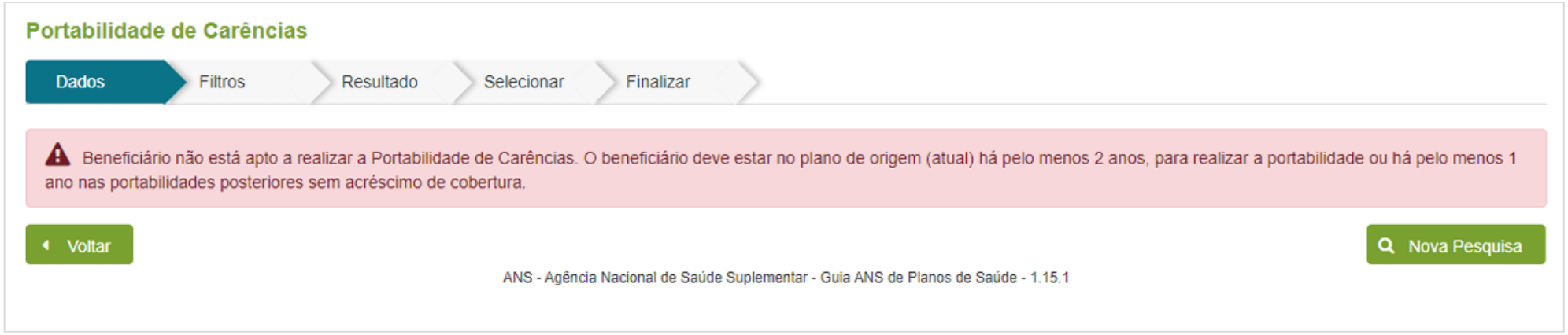

Caso seu contrato com o plano de origem não esteja dentro dos prazos exigidos para portabilidade, poderá aparecer a mensagem acima.

Significa que não está apto para realizar a portabilidade de carências neste momento.

O beneficiário deve cumprir o **prazo mínimo** de permanência no plano:

1ª Portabilidade

2 anos no plano de origem ou **3 anos** se tiver cumprido Cobertura Parcial Temporária (CPT) para uma Doença ou Lesão Preexistente

2ª Portabilidade

Se já tiver feito portabilidade para um plano antes, o prazo de permanência exigido é de pelo menos 1 ano ou de 2 anos caso tenha feito portabilidade para o plano atual com coberturas não previstas no plano anterior

Caso seu contrato com o plano de origem esteja dentro dos prazos, irá para a página de pesquisa:

- Selecionar: OPERADORA;
- Informar o registro da operadora: **327557**;
- Clicar em OK ;
- Selecionar a operadora: CASACARESC;
- Próximo;

*Caso prefira verificar quais outros planos são compatíveis com o seu, deixar este campo em branco;

Na sequência irá aparecer os dados do seu plano atual e a operadora de destino selecionada: CASACARESC.

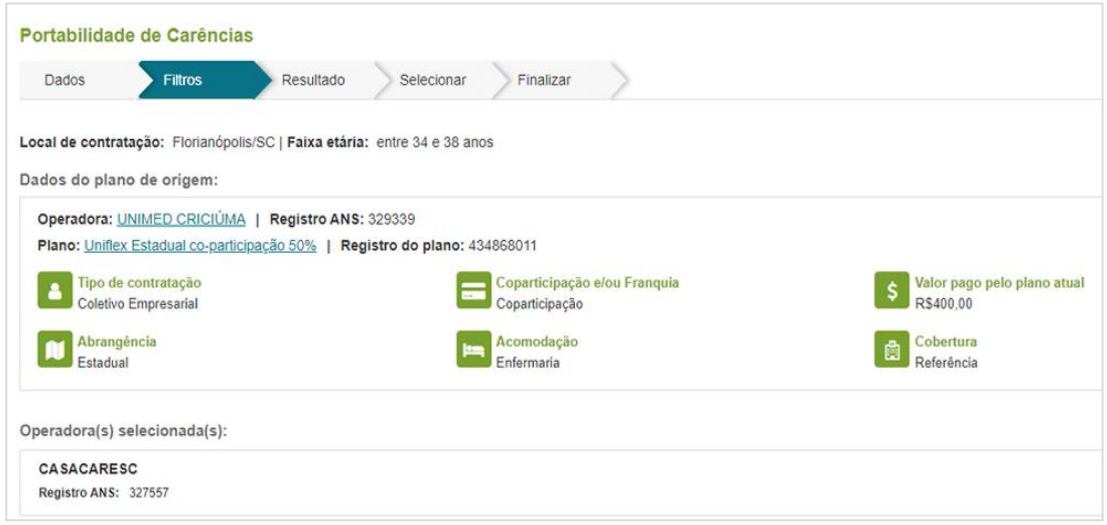

Aqui você irá selecionar os campos com às características do plano de destino: CASACARESC.

Características do plano CASACARESC:

- Tipo de Contratação: Coletivo Empresarial;
- Cobertura: Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia + Odontológico;
- Abrangência: Estadual;
- Acomodação: Quarto Particular;
- Coparticipação: Possui;
- Modalidade de Pagamento: Pré-pagamento.

Aqui você terá o resultado da pesquisa!

Deverá aparecer 2 planos para comparação:
CASA PASA e PASESP

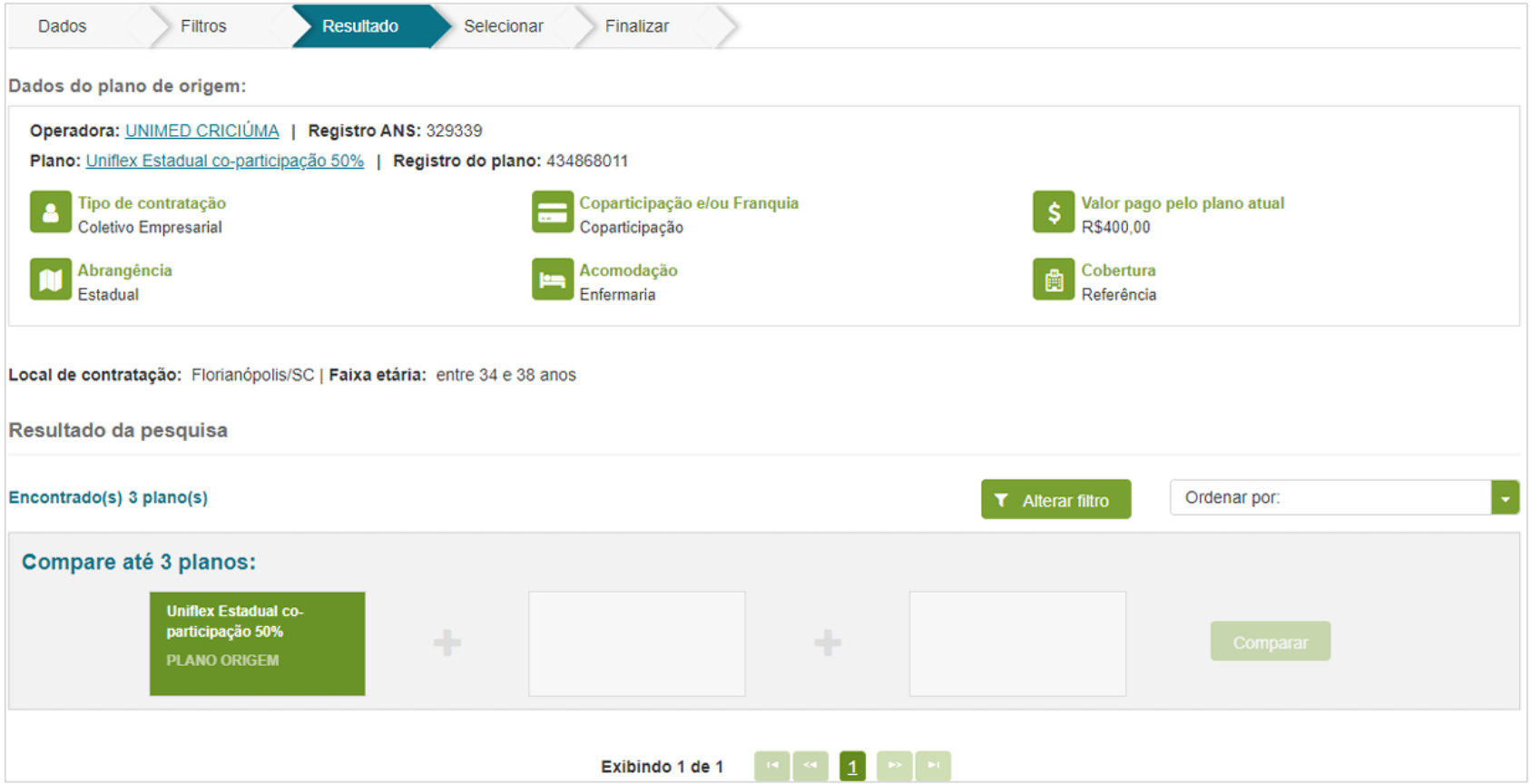

Comparar o seu plano atual com o plano CASA PASA ou PASESP, conforme a elegibilidade de cada beneficiário.

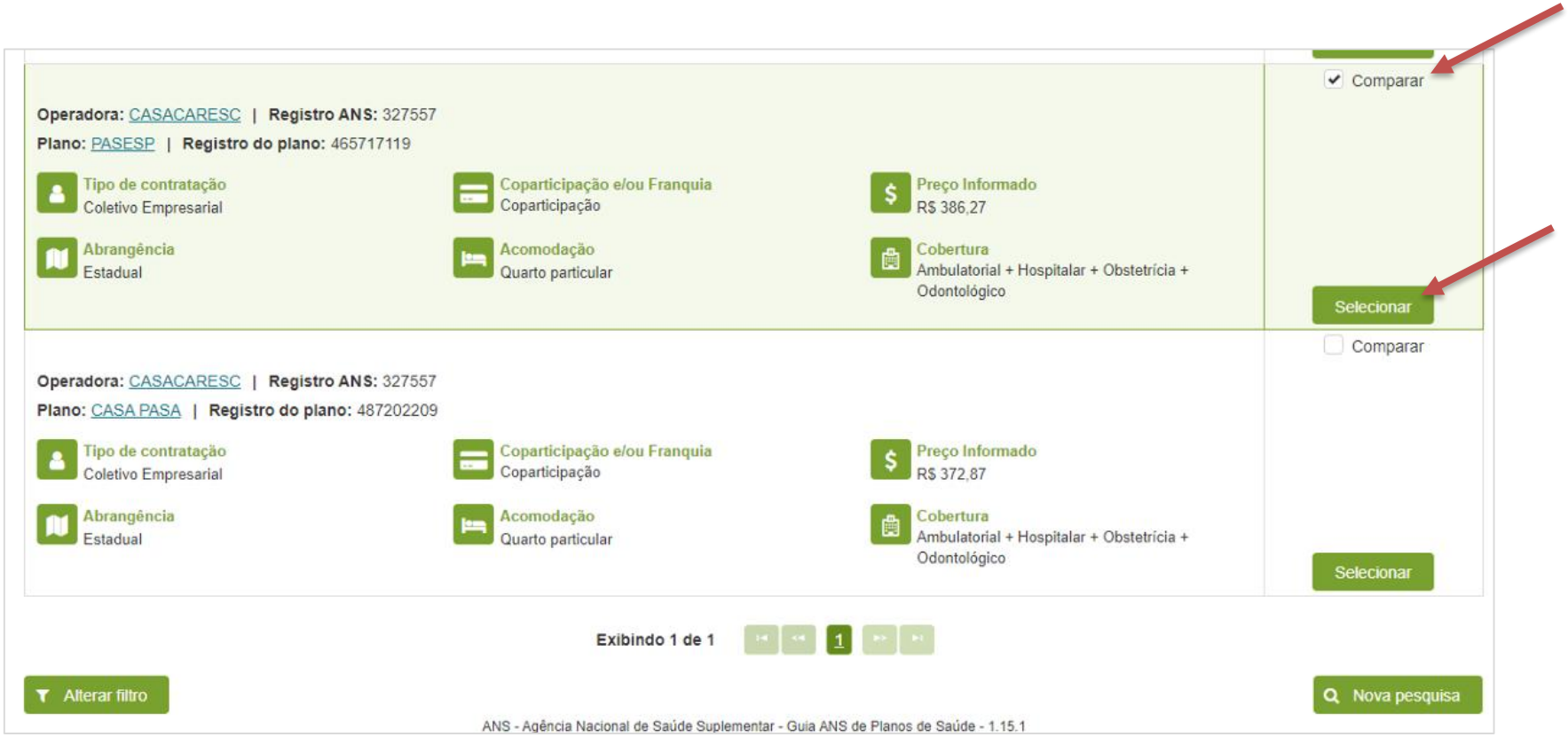

- Clicar em COMPARAR e selecionar.

Rolar a página até o final e clicar em continuar.

- Conferir seu nome e CPF;
- Preencher seus contatos de e-mail e telefone;
- Concordar com os dados que foram informados.

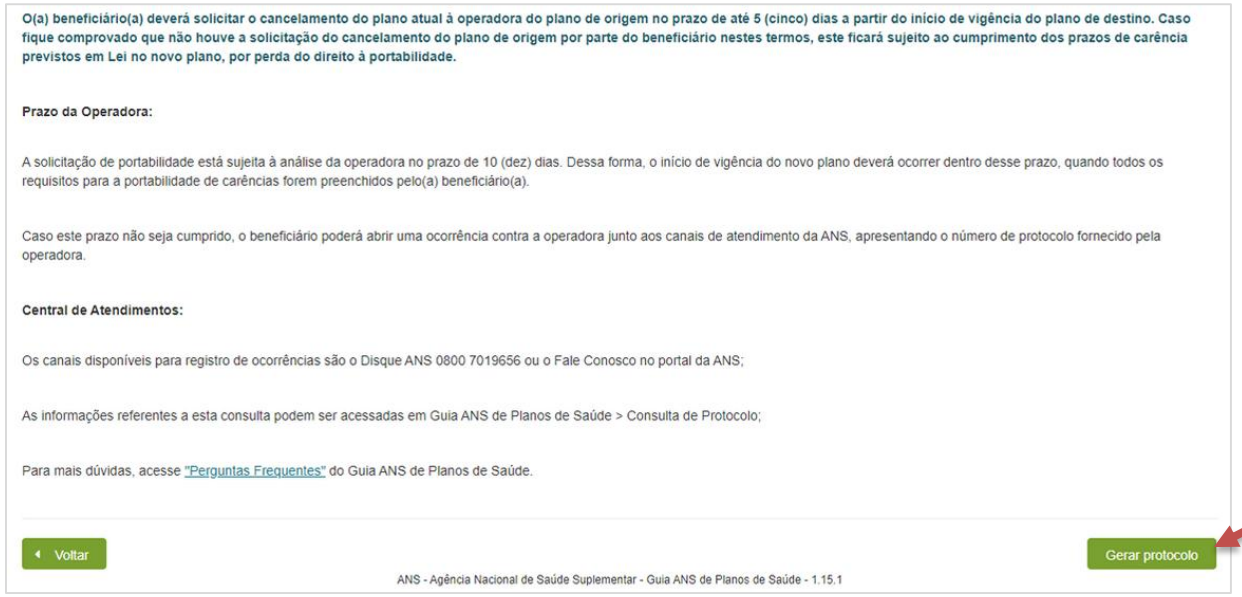

Rolar a página até o final e clicar em Gerar Protocolo.

Preencher a pesquisa da ANS:

PRONTO!!

Seu protocolo foi gerado!

PRAZO DA OPERADORA:

A operadora do plano de destino (novo plano) tem até **10 dias** para analisar o pedido de portabilidade. Caso a operadora não responda ao pedido após esse prazo, a portabilidade será considerada válida.

QUE DOCUMENTOS É PRECISO APRESENTAR PARA REALIZAR A PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS?

1. Comprovante de pagamento das três últimas mensalidades ou das três últimas faturas, se for plano na modalidade de pós pagamento, OU declaração da operadora do plano de origem* ou do contratante informando que o beneficiário está em dia com as mensalidades;

2. Comprovante de prazo de permanência: proposta de adesão assinada OU contrato assinado OU declaração da operadora do plano de origem* ou do contratante do plano atual;

3. Relatório de compatibilidade** entre os planos de origem e destino OU nº de protocolo, ambos emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde;

4. Se o plano de destino for coletivo, comprovante de que está apto para ingressar no plano. No caso de empresário individual, comprovante de atuação para contratação de plano empresarial.

ATENÇÃO!

- A abertura do protocolo deve ser feita individualmente para cada beneficiário que deseja contratar um novo plano de saúde;

- Solicitar à operadora de origem uma carta ou declaração de carências, juntamente dos comprovantes solicitados para avaliação, e encaminhar para o e-mail: cadastro@casacaresc.org.br;

- O processo será analisado pela CASACARESC, que entrará em contato com o beneficiário para informar do deferimento ou indeferimento da adesão via portabilidade, ou seja, sem o cumprimento de novas carências.

Fique atento!!!

CANCELAMENTO DO PLANO DE ORIGEM

Depois que você já estiver no novo plano, não se esqueça de solicitar o cancelamento do seu plano anterior diretamente à operadora responsável **no prazo de cinco dias.** Guarde seu comprovante, pois a nova operadora poderá solicitá-lo a qualquer momento.

Se você não solicitar o cancelamento nesse prazo, estará sujeito ao cumprimento de carências no novo plano por descumprimento das regras.

Em caso de dúvidas, entre em contato:

CASACARESC

ANS - n º 32755-7

www.casacaresc.org.br

cadastro@casacaresc.org.br

(048) 3036-2220

Rodovia Admar Gonzaga, 1.347,
Itacorubi, 88034-901
Florianópolis/SC - Brasil